

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE  
ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO

(publicada no Diário Oficial da União de 02.10.2012 n.º 191, Seção 1, páginas 22 a 24)

Às 11h37 do dia vinte e seis de setembro de dois mil e doze, o Presidente do CADE, Vinícius Marques de Carvalho, declarou aberta a presente sessão. Participaram os Conselheiros do CADE, Ricardo Machado Ruiz, Alessandro Octaviani Luis, Elvino de Carvalho Mendonça, Marcos Paulo Verissimo, Eduardo Pontual Ribeiro e Ana Frazão. Presentes o Procurador-Geral do CADE, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo, o Economista-Chefe, Victor Gomes e Silva, o representante do Ministério Público Federal, Luiz Augusto Santos Lima e o Secretário Substituto do Plenário, Vladimir Adler Gorayeb.

Julgamentos

02. Ato de Concentração nº 08012.005575/2012-33

Requerentes: Companhia de Bebidas das Américas – AMBEV; Pepsi-Cola Industrial da Amazônia Ltda. e Probiótica Laboratórios Ltda.

Advogados: Aurélio Marchini Santos, Ricardo Franco Botelho, Daniel Costa Caselta e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

**O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.**

03. Ato de Concentração nº 08012.012106/2011-90

Requerentes: Vale S.A. e SN Power Energia do Brasil Ltda.

Advogados: Tito Amaral do Andrade, Maria Eugênia Novis de Oliveira, Carolina Maria Matos Vieira e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

**O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.**

05. Medida Cautelar nº 08700.001540/2012-77

Requerente: Pertech do Brasil Ltda.

Advogados: Roberto Padua Cosini, Pietro Ariboni, Hélio Fabbri Júnior e outros

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

**O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.**

06. Ato de Concentração nº 08012.008378/2011-95

Requerentes: VRG Linhas Aéreas S.A. e Webjet Linhas Aéreas S.A.

Advogados: Fernando de Oliveira Marques, Arthur Guerra de Andrade Filho e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

**O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.**

07. Ato de Concentração nº 08012.002147/2012-59

Requerentes: Libra Terminal Valongo S.A. e PSC Terminais Intermodais Ltda.

Advogados: Barbara Rosemberg, Camilla Paoletti, André Previato e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

**O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.**

15. Ato de Concentração nº 08012.003274/2012-75

Requerentes: Banco Santander S.A. e Hyundai Capital Services

Advogados: Cristianne Saccab Zarzur, Lilian Barreira e Leda Batista da Silva

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

**O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.**

19. Ato de Concentração nº 08012.003441/2012-88

Requerentes: Abril S.A. e Elemídia Consultoria e Serviços de Marketing S.A.

Advogados: Tiago Machado Cortez, Eloy Rizzo Neto e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

**O processo foi adiado a pedido do Presidente.**

01. Ato de Concentração nº 08012.005867/2012-76

Requerentes: Sanofi-Aventis Farmacêutica Ltda. e Abbot Laboratórios do Brasil Ltda.

Advogados: Tito Amaral de Andrade e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

**O processo foi retirado a pedido do Conselheiro Relator.**

04. Medida Cautelar nº 08700.001506/2012-01

Requerentes: Warner Chapell Edições Musicais Ltda. e Warner Music Brasil Ltda.

Advogados: Carlos Francisco de Magalhães, Nelson Nery Junior, Gabriel Nogueira Dias e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

**O processo foi retirado a pedido do Conselheiro Relator.**

22. Ato de Concentração nº 08012.001132/2012-73

Requerentes: Raízen Combustíveis S.A., Fix Investimentos Ltda. e Mime Distribuidora de Petróleo Ltda.

Advogados: Tercio Sampaio Ferraz Junior, Juliano Souza de Albuquerque Maranhão, Danilo Tavares da Silva e Murilo Machado Sampaio Ferraz

Relator: Conselheiro Eduardo Pontual Ribeiro

**O processo foi retirado a pedido do Conselheiro Relator.**

25. Medida Cautelar nº 08700.001505/2012-58

Requerentes: Warner Chappel Edições Musicais Ltda. e Warner Music Brasil Ltda.

Advogados: Carlos Francisco de Magalhães, Nelson Nery Junior, Gabriel Nogueira Dias e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

**O processo foi retirado a pedido do Conselheiro Relator.**

34. Processo Administrativo nº 08000.009391/1997-17

Representante: Grupo Executivo para Modernização dos Portos, do Ministério da Marinha

Representados: Sindicato das Agências de Navegação Marítima do Estado de São Paulo – SINDAMAR, Companhia de Navegação de Lagoas, Saveiros Camuyrano Serviços Marítimos S.A., Sobrare - Servermar S.A., Metalnave S.A. Comércio e Indústria e Sulnorte Serviços Marítimos Ltda.

Advogados: Marcelo Machado Ene, Tércio Sampaio Ferraz Junior, José Del Chiaro Ferreira da Rosa, João Geraldo Piquet Carneiro, Fernando Chrysostomo Sobrino Porto e outros

Relatora: Conselheira Ana Frazão

**O processo foi retirado a pedido da Conselheira Relatora.**

08. Ato de Concentração nº 08700.004075/2012-26 (b)

Requerentes: Holcim Brasil S.A. e Topmix Engenharia e Tecnologia de Concreto S.A.

Advogados: Ubiratan Mattos, Maria Cecília Andrade, Paulo Renato Lorenzetti Tiroli e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

09. Ato de Concentração nº 08012.008820/2011-83 (b)

Requerentes: Cremer S.A. e Topz Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda.

Advogados: Luiz Fernando Amaral Halembeck, Cristiano Diogo de Faria, Renata Homem de Melo Fontes e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

**Impedido o Conselheiro Marcos Paulo Veríssimo.**

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

10. Ato de Concentração nº 53500.012817/2011 (b)

Requerentes: Vinícius Costa van der Put e ETML - Empresa de Telefonia Multiusuários S.A.

Advogados: Rodrigo Zingales Oller do Nascimento e Viviane Greche Gonçalves Prankevicius

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

11. Ato de Concentração nº 08012.002146/2012-12 (b)

Requerentes: Aggreko Energia Locação de Geradores Ltda. e Companhia Brasileira de Locações

Advogados: Barbara Rosenberg, André Previato, Rafael Szmíd, Marcio de Carvalho Siveira Bueno, Luís Cláudio Nagalli G. de Camargo e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

12. Ato de Concentração nº 08700.004069/2012-79 (b)

Requerentes: Terminal Químico de Aratu S.A. e Terminal Marítimo do Maranhão S.A.

Advogados: Barbara Rosenberg, José Inácio Ferraz de A. P. Filho, Marília Cruz Avila e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

13. Ato de Concentração nº 08012.008566/2011-13 (b)

Requerentes: Merck & Co., Inc. e F. Hoffmann – La Roche

Advogados: Mauro Grinberg, Leonor Cordovil e Carolina Saito

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

14. Ato de Concentração nº 08012.010548/2011-00 (b)

Requerentes: DGB Logística S.A. – Distribuidora Geográfica do Brasil e Tex Courier Ltda.

Advogados: Gabriel Nogueira Dias, Thaís de Sousa Guerra e Raquel Candido

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

18. Ato de Concentração nº 08012.003321/2012-81 (b)

Requerentes: Corning Incorporated e Becton, Dickinson and Company

Advogados: Cláudio Coelho de Souza Timm, Joana Temudo Cianfarani e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

20. Ato de Concentração nº 08700.004030/2012-51 (b)

Requerentes: FedEx Corporation e Rapidão Cometa Logística e Transporte S.A.

Advogados: Fabíola Carolina Lisboa Cammarota de Abreu, Helena Cyrino de Sá e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

21. Ato de Concentração nº 08700.004060/2012-68 (b)

Requerentes: Sociedade Educacional Atual da Amazônia Ltda. e UB Unisãoluís Educacional S.A.

Advogados: Marcio de Carvalho Silveira Bueno e Luís Cláudio Nagalli Guedes de Camargo

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

26. Averiguação Preliminar nº 08012.002416/2011-04 (b)

Representante: SDE *Ex-Officio*

Representados: CONFIDENCIAL

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

**Impedido o Presidente do CADE, Vinícius Marques de Carvalho. Presidiu o Conselheiro Ricardo Machado Ruiz.**

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício e determinou o arquivamento da Averiguação Preliminar, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

27. Averiguação Preliminar nº 08012.004213/2005-04 (b)

Representante: Ministério Público do Estado de Santa Catarina

Representados: Setores de Distribuição e Revenda de Gasolina no Município de Palhoça/SC

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

**Impedido o Presidente do CADE, Vinícius Marques de Carvalho. Presidiu o Conselheiro Ricardo Machado Ruiz.**

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício e determinou o arquivamento da Averiguação Preliminar, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

28. Averiguação Preliminar nº 08700.002051/2007-75 (b)

Representante: CONFIDENCIAL

Representados: CONFIDENCIAL

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício e determinou o arquivamento da Averiguação Preliminar, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

29. Averiguação Preliminar nº 08012.003445/2010-02 (b)

Representante: Italspeed Automotive Ltda.

Representado: BHP Billiton Metais S.A.

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

**Impedido o Presidente do CADE, Vinícius Marques de Carvalho. Presidiu o Conselheiro Ricardo Machado Ruiz.**

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício e determinou o arquivamento da Averiguação Preliminar, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

31. Averiguação Preliminar nº 08012.007604/2008-15 (b)

Representante: S e C Drogaria Ltda.

Representado: DSP Comercial S.A.

Relatora: Conselheira Ana Frazão

**Impedido o Presidente do CADE, Vinícius Marques de Carvalho. Presidiu o Conselheiro Ricardo Machado Ruiz.**

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício e determinou o arquivamento da Averiguação Preliminar, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

32. Processo Administrativo nº 08012.000429/2007-54 (b)

Representante: Cimento Tupi S.A.

Advogados: Túlio do Egito Coelho, Francisco Ribeiro Todorov e outros

Representado: Companhia Siderúrgica Nacional - CSN

Advogados: Tércio Sampaio Ferraz Junior, Juliano Souza de Albuquerque Maranhão, Thiago Francisco da Silva Brito e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

**Decisão: O Plenário, por maioria, determinou o arquivamento do Processo Administrativo, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

33. Processo Administrativo nº 53500.002336/2003 (b)

Representante: Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP

Representada: Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

**Decisão: O Plenário, por maioria, determinou o arquivamento do Processo Administrativo, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

35. Processo Administrativo nº 08012.011924/1999-17 (b)

Representante: Unimed Litoral Sul Paulista

Representados: Hospital e Pronto Socorro Infantil Gonzaga, Hospital da Sociedade Portuguesa de Beneficência, Hospital São Lucas de Santos Ltda., Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos e Irmandade Hospital São José – Santa Casa de São Vicente

Relatora: Conselheira Ana Frazão

**Decisão: O Plenário, por maioria, determinou o arquivamento do Processo Administrativo, nos termos do voto da Conselheira Relatora.**

16. Ato de Concentração nº 08012.008989/2009-19

Requerentes: Bradesco Dental S.A. e Odontoprev S.A.

Advogados: Barbara Rosenberg, Lauro Celidonio Gomes dos Reis Neto e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

**Impedido o Presidente do CADE, Vinícius Marques de Carvalho. Presidiu o Conselheiro Ricardo Machado Ruiz.**

**Após voto do Conselheiro Relator conhecendo e aprovando a operação sem restrições, nos termos do seu voto, o Plenário, por unanimidade, converteu o julgamento do presente processo em diligência, a pedido do Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça.**

17. Ato de Concentração nº 08012.001288/2012-54

Requerentes: Cruzeiro do Sul Educacional S.A. e Sociedade Educacional Cidade de São Paulo Ltda.

Advogados: Lauro Celidonio Neto, Joyce Ruiz Rodrigues Alves, Cristianne Saccab Zarzur, Marcos Paulo Pajolla Garrido e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

Despacho nº 36/GAB/RMR/2012 no Ato de Concentração nº 08700.004150/2012-59

Requerente: Rede D'Or São Luiz S.A.

Advogados: Barbara Rosenberg, André Previato e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

**Manifestaram-se o Procurador-Geral do CADE, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo, e o representante do Ministério Público Federal junto ao CADE, Luiz Augusto Santos Lima.**

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, determinou a celebração do Acordo de Preservação de Reversibilidade da Operação – APRO apresentado pela Rede D'Or, nos termos do Despacho do Conselheiro Relator.**

Às 13h48min, o Presidente suspendeu a presente sessão, retomando os trabalhos de julgamento às 15h37min.

23. Ato de Concentração nº 08012.002734/2012-48

Requerentes: BR Educacional Fundo de Investimento em Participações e GAEC Educação S.A. – Anima Educação

Advogados: Tito Amaral de Andrade, Carolina Maria Matos Vieira, Maria Eugênia, Erika Vieira Sang

Relator: Conselheiro Eduardo Pontual Ribeiro

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a condicionada à alteração da cláusula de não-concorrência em seu aspecto geográfico, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

24. Ato de Concentração nº 08012.005906/2012-35

Requerente: SAF Participações Ltda.

Advogados: Marcel Medon Santos e outros

Relator: Conselheiro Eduardo Pontual Ribeiro

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, com imposição de multa por intempestividade, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

30. Averiguação Preliminar nº 08012.001397/2008-95

Representante: Consórcio Gemini

Representada: Companhia Paulista de Gás S.A. - COMGAS

Advogados: Gabriel Nogueira Dias, Patrícia Pitaluga Peret e outros

Relatora: Conselheira Ana Frazão

**Impedido o Presidente do CADE, Vinícius Marques de Carvalho. Presidiu o Conselheiro Ricardo Machado Ruiz.**

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício e determinou o arquivamento da Averiguação Preliminar, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

Embargos de Declaração no Ato de Concentração nº 08012.008633/2011-08

Embargante: Brasco Logística Offshore Ltda.

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu dos embargos e, no mérito, acolheu-os parcialmente, retificando o valor da multa imposta por intempestividade, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

Os despachos, ofícios e outros abaixo relacionados foram referendados pelo Plenário:

Despacho PRES nº 186/2012 (AC 08012.011015.2011-37); apresentado pelo Presidente Vinícius Marques de Carvalho.

Despacho RMR nº 36/2012 e Ofícios RMR nºs 4275/2012 (AC 08012.011323/2010-81); 4276/2012 (AC 08012.002520/2012-17); 4279/2012 (AC 08012.012295/2011-09); 4285/2012 (AC 08012.000107/2011-91); 4294/2012 (AC 08012.008378/2011-95); 4303/2012 (AC 08012.008378/2011-95); 4308/2012 (AC 08012.008378/2011-95); 4310/2012 (AC 08012.008378/2011-95); 4312/2012 (AC 08012.008378/2011-95); 4313/2012 (AC 08012.008378/2011-95); 4335/2012 (MC 08700.007403/2012-46); 4336/2012 (MC 08700.007403/2012-46); 4346/2012 (AC 08012.013191/2012-22); 4347/2012 (AC 08012.008447/2011-61); 4348/2012 (AC 08012.010038/2010-43); 4353/2012 (AC 08012.010038/2010-43); 4356/2012 (AC 08012.003065/2012-21); 4399/2012 (MC 08700.007403/2012-46); 4414/2012 (AC 08012.005867/2012-76); 4416/2012 (AC 08012.005867/2012-76); 4417/2012 (AC 08012.005867/2012-76); 4419/2012 (MC 08700.007403/2012-46); 4423/2012 (MC 08700.007403/2012-46); 4437/2012 (AC 08700.004150/2012-59); apresentados pelo Conselheiro Ricardo Machado Ruiz;

Despachos AOL nºs 18/2012 (AC 08012.000068/2012-11); 19/2012 (AC 08012.010274/2010-60) e 20/2012 (CONFIDENCIAL); Ofícios nºs 4318/2012 (AC 08012.000377/2012-83); 4319/2012 (AC 08012.000377/2012-83); 4351/2012 (AC 08012.006704/2011-20); 4354/2012 (AC 08012.006704/2011-20); 4373/2012 (AC 08012.002146/2012-12); 4374/2012 (AC 08012.002146/2012-12); 4375/2012 (AC 08012.002146/2012-12); 4377/2012 (AC 08012.000309/2012-14); 4385/2012 (AC 08012.002468/2012-53); 4400/2012 (AC 08012.011421/2011-08); 4403/2012 (AC 08012.011421/2011-08); 4420/2012 (AC 08700.004043/2012-21); 4446/2012 (AC 08012.007378/2011-78); 4499/2012 (AC 08012.005394/2012-15); 4503/2012 (AC 08012.008877/2011-82); 4516/2012 (AC 08012.012431/2011-52); (AC 08012.012428/2011-39); 4558/2012 (AC 08012.004503/2011-98); 4569/2012 (AC 08012.011421/2011-08); 4573/2012 (AC 08012.002949/2012-69); 4574/2012 (AC 08012.0007378/2011-78); 4582/2012 (AC 08012.001380/2012-14); 4594/2012 (AC 08012.000737/2012-47); 4441/2012 (CONFIDENCIAL); 4449/2012 (AC 08012.008378/2011-95); 4454/2012 (AC 08012.008378/2011-95); 4507/2012 (AC 08012.007541/2011-01);

4511/2012 (AC 08012.000107/2011-91); 4538/2012 (CONFIDENCIAL); 4538/2012 (AC 08012.008378/2011-95); apresentados pelo Conselheiro Alessandro Octaviani Luis;

Ofícios ECM n°s 4181/2012 (AC 08012.005539/2012-70); 4198/2012 (AC 08012.006525/2011-92); 4203/2012 (AC 08012.009582/2011-23); 4213/2012 (AC 08012.002680/2012-11); 4216/2012 (AC 08012.002680/2012-11); 4344/2012 (AC 08012.011603/2011-71); 4355/2012 (AC 08012.003271/2012-31); 4357/2012 (AC 08012.008945/2011-11); 4358/2012 (AC 08012.010548/2011-00); 4359/2012 (AC 08012.001374/2012-67); 4361/2012 (MC 08700.001540/2012-77); 4378/2012 (AC 08012.000122/2012-11); 4380/2012 (AC 08012.001374/2012-67); 4381/2012 (AC 08012.003367/2012-08); 4396/2012 (AC 08012.009582/2011-23); 4404/2012 (AC 08012.010548/2011-00); 4405/2012 (AC 08012.008566/2011-13); 4418/2012 (AC 08012.008945/2011-11); 4430/2012 (AC 08012.012185/2011-39); 4442/2012 (AC 08012.010967/2011-33); 4444/2012 (AC 08012.000589/2012-61); 4458/2012 (AC 08012.011059/2011-67); 4462/2012 (AC 08012.002519/2012-47); 4463/2012 (AC 08012.002112/2012-10); 4464/2012 (AC 08012.002112/2012-10); 4466/2012 (AC 08012.010967/2011-33); 4473/2012 (AC 08012.004596/2011-51); 4479/2012 (AC 08012.003274/2012-75); 4500/2012 (AC 08012.009906/2009-17); 4501/2012 (AC 08012.004787/2010-31); 4502/2012 (AC 08012.002307/2012-60); 4514/2012 (AC 08012.003722/2012-31); 4517/2012 (AC 08012.000475/2012-11); 4530/2012 (AC 08012.006134/2012-59); 4531/2012 (AC 08012.000122/2012-11); 4533/2012 (AC 08012.001374/2012-67); 4540/2012 (AC 08012.001894/2012-70); 4557/2012 (AC 08012.009575/2011-21); 4571/2012 (AC 08012.006134/2012-59); 4572/2012 (AC 08012.006134/2012-59); 4575/2012 (AC 08012.001104/2012-56); 4577/2012 (AC 08012.008566/2011-13); apresentados pelo Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça;

Despacho MPV n° 21/2012; 185/2012/Presidência e Ofícios MPV n°s 4349/2012 (AC 53504.009765/2012); 4352/2012 (AC 08012.012106/2011-90); 4363/2012 (CONFIDENCIAL); 4364/2012 (AC 08012.012428/2011-39); 4370/2012 (AC 08012.008448/2011-13); 4383/2012 (AC 08012.005540/2012-02); 4391/2012 (CONFIDENCIAL); 4392/2012 (CONFIDENCIAL); 4438/2012 (AC 08700.004030/2012-51); 4439/2012 (AC 08700.004112/2012-04); 4445/2012 (AC 08012.008074/2009-11); 4475/2012 (AC 08012.000125/2012-54); 4476/2012 (AC 08012.005791/2012-89); 4505/2012 (AC 08012.000109/2011-81); 4509/2012 (AC 08012.006542/2011-20); 4515/2012 (AC 08012.010675/2010-10); apresentados pelo Conselheiro Marcos Paulo Verissimo.

Ofícios EPR n°s 4207/2012 (AC 08012.011602/2011-26); 4209/2012 (AC 08012.011602/2011-26); 4210/2012 (AC 08012.011602/2011-26); 4321/2012 (AC 08012.006400/2011-62); 4345/2012 (AC 08012.008694/2011-67); 4367/2012 (AC 08012.004902/2010-78); 4386/2012 (AC 08012.004902/2010-78); 4387/2012 (AC 08012.004902/2010-78); 4389/2012 (AC 08012.009089/2011-11); 4390/2012 (AC 08012.009089/2011-11); 4406/2012 (AC 08700.003842/2012); 4407/2012 (AC 08700.003842/2012-80); 4408/2012 (08700.003842/2012); 4410/2012 (AC 08700.003842/2012-80); 4421/2012 (AC 08012.005906/2012-35); 4478/2012 (AC 08012.001132/2012-73); 4518/2012 (AC 08012.009089/2011-11); 4519/2012 (AC 08012.009089/2011-11); 4520/2012 (AC 08700.003842/2012-80); 4521/2012 (AC 08700.003842/2012-80); 4522/2012 (AC 08700.003842/2012-80); 4542/2012 (AC 08012.001132/2012-73); 4547/2012 (AC 08012.002148/2012-01); 4555/2012 (AC 08012.006043/2012-13); 4556/2012 (AC 08012.006107/2011-03); 4581/2012 (AC 08012.003842/2012-80); 4603/2012 (AC 08012.003110/2012-48); 4604/2012 (AC 08012.008706/2011-53); 4605/2012 (AC



08012.002512/2012-25); 4607/2012 (AC 08700.004151/2012-01); 4608/2012 (AC 08700.004151/2012-01); apresentados pelo Conselheiro Eduardo Pontual Ribeiro.

Ofícios AF n°s 4576/2012 (PA 08012.004472/2000-12); 4584/2012 (PA 08012.004472/2000-12); 4585/2012 (PA 08012.004472/2000-12); 4586/2012 (PA 08012.004472/2000-12); 4587/2012 (PA 08012.004472/2000-12); 4588/2012 (PA 08012.004472/2000-12); 4589/2012 (PA 08012.004472/2000-12); 4590/2012 (PA 08012.004472/2000-12); 4591/2012 (PA 08012.004472/2000-12); 4592/2012 (PA 08012.004472/2000-12); 4593/2012 (PA 08012.001003/2000-41); apresentados pela Conselheira Ana de Oliveira Frazão.

#### Aprovação da Ata

O Plenário, por unanimidade, aprovou a ata desta sessão.

Às 16h30 do dia vinte e seis de setembro de dois mil e doze, o Presidente do CADE, Vinícius Marques de Carvalho, declarou encerrada a sessão.

Ficam desde já intimadas as partes e os interessados, na forma dos §§1º e 2º do artigo 105 do Regimento Interno do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – RICADE, quanto ao resultado do julgamento do Plenário do Tribunal dos seguintes itens da ata, cujas respectivas decisões foram juntadas aos autos e estão disponíveis para consulta na unidade de andamento processual: 08, 09, 10, 11, 12, 23, 24, 26, 27, 32.

Vinícius Marques de Carvalho  
Presidente do Cade

Ricardo Machado Ruiz  
Presidente Substituto do Cade

Vladimir Adler Gorayeb  
Secretário Substituto do Plenário